



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2002, de 06 de maio de 2022

“Altera a Lei 700, de 11 de setembro de 2008, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, XI e o art. 7º, III, da Lei 700, de 11 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º do art. 1º da Lei 8.142/90.

Art. 7º (...)

III - Terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 06 de
maio de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal